



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

SETOR DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA: PÁS/ELETRODOS DO DESFIBRILADOR EXTERNO
AUTOMÁTICO (DEA)**

1. UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para efeito de contratação, aplica-se os seguintes marcos normativos:

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços

comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Ato Regulamentador n.º 06/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3. OBJETO / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS/ DEFINIÇÕES

3.1 OBJETO

Aquisição de 3 (três) pares de Pás/Eletrodo do Desfibrilador Externo Automático (DEA) para o Setor Saúde.

3.2 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) **Permissão de subcontratação:** Uma vez firmado o empenho, a empresa **NÃO** poderá realizar a subcontratação do objeto contratado.

2) **Orçamento estimado: \$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).** O valor apresentado corresponde a média simples dos valores obtidos a partir da pesquisa de preço.

3) **Referência de preços:** A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “Painel de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares). Utilizou-se, para tanto, Ata de Realização de Pregão Eletrônico nº00007/2023 da Prefeitura de São Roque do Canaã, estado do Espírito Santo, que visava adquirir, entre os materiais, pás de desfibrilador. Na ausência de informação, foi utilizado a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Desta forma, foram enviados e-mails institucionais, com ofício direcionado a empresas que vendem/revendem as pás do Desfibrilador Externo Automático (DEA), assim como o envio de mensagens pelos telefones disponibilizados nos canais oficiais destas.

4) **Condição de Serviço/ Bem comum:** O objeto ora contratado classifica-se como bem comum, em virtude de não apresentar especificações incompatíveis com o mercado.

5) **Especificidade técnica:** O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª dispõe de 3 (três) Desfibriladores, que estão em perfeito estado de funcionamento, requerendo somente das Pás/Eletrodos, que é o objeto desta contratação. Como este egrégio já possui **Desfibriladores (DEA) da marca CMOS DRAKE, modelo Life 400 futura, Adulto**, as Pás/Eletrodos necessitam, obrigatoriamente, ser da mesma marca, em virtude da especificidade: Desfibrilador-Pás/Eletrodos, visto que, caso seja usado Pás/Eletrodos de marca diferente do Desfibrilador, o DEA não funcionará.

6) **Contato do Responsável:** Edson Belfort Filho; Técnico Judiciário- Apoio Especializado Enfermagem; e-mail: edson.belfort@trt16.com.br; Ramal: 9332.

3.3 DEFINIÇÕES

3.3.1 Considera-se **CONTRATANTE**, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.3.2 Considera-se **CONTRATADA**, a sociedade empresária **CONTRATADA** para fornecimento do (s) item (ns) objeto desta contratação.

4. JUSTIFICATIVA

A Parada Cardiorrespiratória (PCR) se constitui a maior emergência médica e requer, portanto, uso de dispositivos específicos. Dentre os instrumentos no atendimento da PCR, o Desfibrilador Externo Automático (DEA) é mandatório, visto que o dispositivo é capaz de reverter arritmias que provocam a PCR: a Taquicardia Ventricular sem Pulso (TVSP) e a Fibrilação Ventricular (FV).

Ademais, há a necessidade de troca das Pás/Eletrodos do DEA continuamente, em virtude ou do uso do aparelho ou decorrente da perda da validade (por apresentar validade limitada). As pás do DEA não são recicláveis, podendo ser utilizadas somente 1 (uma) única vez.

Atualmente, este Tribunal Regional dispõe de 3 (três) unidades do DEA, dispostos da seguinte forma: 2 (dois) no Setor de Saúde, sendo 1 (um) na Sede do egrégio tribunal e 1 (um) no Fórum Astolfo Serra; e 1 (um) situado na Vara do Trabalho de Imperatriz.

Ressalta-se que todos os DEA's disponíveis estão em perfeito estado de conservação, necessitando somente da substituição das Pás/Eletrodos. A marca dos DEA's disponíveis são da **CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA, ADULTO** e, portanto, necessitam de 3 (três)

pares de Pás/Eletrodos compatíveis com a marca e modelo.

Por fim, reforça-se a necessidade de reposição do material nos setores supracitados com vista a estabelecer a pronta disponibilidade para uso em caso de Emergência Médica, como a PCR.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

5.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO

3 (três) pares de Pás/ Eletrodos autoadesivos, para adultos, compatível com o Desfibrilador Externo Automático (DEA), marca CMOS DRAKE, modelo 400 Life Futura (modelo novo, fabricado a partir de 2016), cor do conector preto.

A entrada de cada Pá/Eletrodo, para encaixe no desfibrilador, deve apresentar a seguinte característica: apresentar 3 orifícios, sendo os dois extremos com formato circular e conector da cor preta, como apresentado a seguir:



Optou-se por inserir a especificidade da entrada da Pá/Eletrodo em virtude de existirem aparelhos (DEA) com a mesma marca e modelo, mas apresentando entrada diferente, o que inviabiliza o uso do desfibrilador por incompatibilidade.

5.2 VALOR ESTIMADO

O custo médio para aquisição do objeto da contratação, para adquirir 3 (três) pares de Pás/Eletrodos, é de \$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Pás/ Eletrodos autoadesivos, para adultos, compatível com o Desfibrilador Externo Automático (DEA), marca CMOS DRAKE, modelo 400 Life Futura (modelo novo, fabricado a partir de 2016).	3 (três) pares	\$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

6. PESQUISA DE PREÇO

O detalhamento da pesquisa de preço encontra-se em anexo deste documento.

7. ENTREGA DO OBJETO: LOCAL E PRAZO

Após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá providenciar o envio do objeto da licitação para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT) e realizar a entrega no Setor de Almoxarifado desde egrégio, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08 às 17 horas, previamente agendado.

A contratada deverá comunicar, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por email ou pelo telefone (Ramal).

O prazo máximo para a entrega será de 20/30 (vinte/ trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

O recebimento do material provisoriamente estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da contratante. Havendo o atendimento de todos os requisitos, ocorrerá o recebimento definitivo do objeto.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência, quando não justificável, poderá ensejar na aplicação de penalidades a contratada, por descumprimento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93.

O TRT da 16ª Região está situado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, Número 2001, Bairro: Areinha, CEP: 65030-015, Telefone para contato: (98)2109-9300. O Setor de Almoxarifado desta regional localiza-se no Térreo, Ramais para contato: 9429 ou 9364.

8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONTRATADA

8.1 Para a qualificação técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.2 Para qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

As Pás/Eletrodos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

O objeto do empenho será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria para verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais. Havendo o atendimento de todos os requisitos, ocorrerá o recebimento definitivo do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega das pás/eletrodos será fiscalizada por servidores integrantes dos Setores de Almojarifado e/ou do Setor de Saúde os quais deverão atestar os documentos da despesa, comprovando a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

Caberá aos servidores rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela contratada, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias úteis após a notificação pela contratada, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS

A fim de preservar a qualidade dos equipamentos objeto de contratação, a contratante se reservada no direito de solicitar, minimamente, 1 (um) ano de garantia para troca do objeto de contratação, após o seu recebimento definitivo, caso haja algum defeito que prejudique o bom funcionamento do equipamento, desde de que o defeito apresentado seja inerente a fabricação do produto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança;

Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste termo de referência;

Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações técnicas dos objeto desta contratação;

Acatar todas as exigências legais do TRT da 16º Região, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o TRT da 16º Região, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

Fornecer, conjuntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

Colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 1 (um) ano, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo e;

Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidores para realizarem o recebimento do objeto da contratação, os quais procederão ao aceite dos itens;

Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no empenho;

Notificar a contratada, por e-mail ou telefone, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DAS PENALIDADES

As penalidades podem ser aplicadas devido a quebra contratual, parcial ou totalmente, considerando como início dos prazos a emissão da nota de empenho.

A contratada poderá sofrer as seguintes penalidades, a depender da infração cometida, sem prejuízos as perdas, danos e multas combatíveis pelo código de processo civil.

I- Advertência: aplicadas quando as faltas são cometidas pela contratada de forma a causar reprovabilidade, mas que não acarretam prejuízos consideráveis a regular execução contratual, a exemplos de pequenos atrasos e impontualidades.

II- Multa moratória de 0, 2%: será descontado um percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia consecutivo de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor do empenho, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 50º (quinquagésimo) dia após a emissão da nota de empenho;

III- Multa moratória de 0,3%: será aplicado multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia consecutivo de atraso na execução dos serviços, a partir do 51º (quinquagésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia após a emissão da nota de empenho;

IV- Multa e Suspensão temporária para licitar com o TRT da 16º Região por 2 (dois): será aplicado multa de 20% (vinte) do valor do empenho e suspensão temporária para licitar com este egrégio por 2 (dois) anos, caso a data de entrega, após a emissão da nota de empenho, não seja realizado até 60 (sessenta) dias consecutivos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará mediante entrega do objeto licitado, em local devidamente adequado, já anteriormente identificado neste termo de referência;

O pagamento será creditado em favor da contratada, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, por meio de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada para isto, desde de que explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as resoluções. Nesta situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade para a Contratante;

O TRT da 16º Região reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem;

Compete à contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental;

A contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência o Anexo Único.

a) Anexo Único: Documento de Formalização da Pesquisa de Preço.